



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1011/2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASS. MUN. E DEFESA DO CONS. E CONTRIB.

Processo nº - 3444/23

Relator: Deputado *Gabi Gonçalves*

Em exame nestas Comissões o Projeto de Lei nº 669, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “FIXA OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE DIFÍCIL ACESSO OU LOTAÇÃO E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

As presentes proposições legislativas são resultado de extenso debate do Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria/SEPLAG nº 9771/2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AL em 8 de setembro de 2023, para a Revisão do Plano de Cargos e Carreira – PCC da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Portaria/SEPLAG nº 12.797/2023, publicada no DOE/AL em 21 de novembro de 2023.

A proposta justifica-se em razão do atual contexto da educação, que impõe desafios significativos à administração da Rede Estadual de Ensino, e para atender a esses desafios é necessária uma revisão estrutural na carreira de seus servidores, incluindo uma revisão de valores remuneratórios e a criação de gratificação.

As proposições em enfoque têm por objetivo o incentivo à qualificação e ao aperfeiçoamento profissional, regulamentando e incrementando o processo de desenvolvimento dos servidores pertencentes à carreira de Magistério Público Estadual e dos Profissionais da Educação de Nível Fundamental e Médio do Estado de Alagoas, propiciando a promoção da valorização do servidor e, por conseguinte, do serviço público ofertado pela Rede Estadual de Ensino à sociedade alagoana.

Desta forma, por entende tratar o Projeto de Lei nº 669/23 constitucional, e por considerar que a proposição em exame respeita a boa técnica legislativa, atende as normas de finanças públicas e no mérito aperfeiçoa processos, nosso voto é pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió, 14 de dezembro de 2023.

PUBLICADO NO D.O.E.  
DE 14/12/23

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

RELATOR *[Signature]*

*[Signature]*